

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 002/2024

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 72, da Lei n°14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, AUTORIZO a contratação pela empresa RDM SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI, CNPJ: 10.812.380/0001-12, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Devido à não apresentação de interessados durante o período de 3 dias publicados (de 18/04 a 23/04), justifica-se a escolha da contratada através das propostas obtidas na pesquisa de preços, pois a empresa apresentou os documentos de habilitação em conformidade e menor preço compatível com o valor de mercado, conforme cotações apresentadas nesse processo.

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS DA PESQUISA DE PREÇOS	
FORNECEDORES	VALOR TOTAL
<u>RDM SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI</u>	<u>R\$ 55.000,00</u> (VENCEDORA)
SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 59.000,00
MIRASOFT TECNOLOGIA COMERCIO E	R\$ 57.500,00
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço global, os itens do objeto desta dispensa.



A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 25 de abril de 2024

Hilário Vetore Neto Diretor Executivo